



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 751, DE 05 DE MAIO DE 1981

Dispõe sobre a colocação de um
busto na Praça Dr. Joaquim Félix.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, -
aprova:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colo-
car na Praça Dr. Joaquim Félix um busto do Desembargador Má-
rio Ferreira, pessoa esta a quem Silvânia deve imenso tributo.

Art. 2º - Tal Busto é um retrato da homenagem dos
seus concidadãos que aqui vivem, bem como dos seus parentes
e portanto, não deverá ser transferido nem demolido, fican-
do para a posteridade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 05 de maio de 1981

Bel. Márcio Brazil Silva

PREFEITO